



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	35/09
P.L. Nº	34/09
Publ.:	27/03/09

**LEI Nº 5.527 DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

(Vereadora: Vera Maria Cury Spadella)

***“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Chopp da ACENBI - Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Indaiatuba - Departamento de Beisebol”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Festa do Chopp da ACENBI - Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Indaiatuba - Departamento de Beisebol, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2009.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**